



PREFEITURA DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

## **LEI Nº 2.516/2023**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

**015001.1545100081.018 – ADEQUAÇÃO DE CALÇADAS, CALÇAMENTO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS**

<b>Elemento Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte Recurso</b>	<b>Valor (R\$)</b>
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0046	189900000000	300.000,00

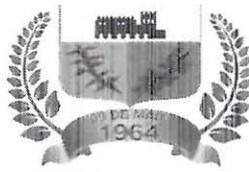
**Art. 2º** Os recursos para suplementação do artigo anterior, serão provenientes de transferências da Emenda Parlamentar 202239120002, Minuta 2022NME000010281 e Empenho 2022NE004802.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, em 06 de setembro de 2023.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



PREFEITURA DE  
**CONCEIÇÃO DO CASTELO**

Estado do Espírito Santo

## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 087/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 05 de setembro de 2023, atribuindo-a como **LEI nº. 2.516/2023**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES